



Resposta ao Requerimento nº 108/2024

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações acerca do assoreamento do córrego na Rua Silvestre Chiari, trecho entre as ruas Joaquim Simões Salgueiro e Rua Dezessete e possível proliferação do mosquito "Aedes Aegypti".*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 15 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 3- 2.227/2024

De: Tiago M. - SDUMA-DMA

Para: SDUMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Data: 28/02/2024 às 17:00:54

Setores envolvidos:

SDUMA, SG-DRI, SDUMA-DMA

REQUERIMENTO VEREADOR 1º SESSÃO

Em resposta:

O departamento competente já foi informado por meio de Ofício ou outros documentos acerca do assoreamento do córrego existente na Rua Silvestre Chiari, trecho entre as ruas Joaquim Simões Salgueiro e Rua Dezesete? Em caso positivo, o que ficou constatado?

Sim, este DMA está ciente da situação; o assoreamento de parte do córrego se deve primeiramente por falta de vegetação arbórea em suas bordas e a característica do solo. Em segundo lugar ocorre que, em parte da área que beira o córrego ocorreu despejo e movimentação irregular de terras por parte do Residencial Santa Clara - SPE Ltda., que à época foi notificado pela infração ambiental e posteriormente firmou Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Valinhos.

O departamento de Vigilância Sanitária foi informado sobre a falta de limpeza do local e conseqüentemente do risco de proliferação do mosquito "Aedes Aegypti"? Houve vistoria? Quais medidas foram tomadas?

Resposta Prejudicada, o que sabemos é que antes das obras atuais a esquina entre as ruas Joaquim Simões Salgueiro e Silvestre Chiari era ponto de descarte de entulho, lixo e materiais diversos como sofá, restos de poda entre outros.

Respectiva erosão e assoreamento do córrego ocorre devido as obras do novo empreendimento? Em caso de resposta negativa, quem é responsável?

Não, erosão e assoreamento do córrego se devem, como citado anteriormente, principalmente pela falta de vegetação em sua borda ao longo dos anos. A atuação da construtora no local veio a agravar a situação, porém o descarte e movimentação de terra que qualificaram a infração ambiental não estavam relacionados diretamente as obras do empreendimento Residencial Santa Clara. Ocorre que a pedido de terceiros que utilizavam a Rua Silvestre Chiari para locomoção a construtora "limpou" a área de APP despejando a terra excedente muito próxima a calha do córrego, com o tempo esta terra contribuiu ainda mais com o já existente processo de assoreamento.

Por se tratar de córrego que atravessa loteamento aberto, a competência para proceder com as obras de desassoreamento e recuperação da mata ciliar seria da Secretaria de Serviços Públicos (que inclusive já havia solicitado autorização a este DMA para execução das obras), no entanto a partir do momento em que o Residencial Santa Clara cometeu a infração ambiental ficou acordado em TAC que a recuperação do trecho ficaria por sua responsabilidade.

Quais foram os sistemas adotados pelo empreendedor e quais adequações foram realizadas na área com fins de prevenção de forma a se evitar erosão de solo, assoreamento de áreas protegidas?

Conforme TAC firmado a compromissária deverá realizar a retirada da terra despejada irregularmente, serviço de terraplanagem e o plantio de grama até a borda do córrego para posterior reflorestamento. As obras ainda não foram finalizadas.

Que tipo de empreendimento será implantado? Existe aprovação da Municipalidade para execução de obras?

Empreendimento residencial vertical, com aprovação da municipalidade para execução das obras.

Houve supressão de indivíduos arbóreos? Em caso positivo, foi realizado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental? Em caso afirmativo, enviar cópia.

Sim, ocorreu supressão de 48 indivíduos arbóreos isolados, sendo 38 de espécies exóticas e dessas 25 eram exóticas invasoras, leucena e alfeneiro. A supressão foi realizada para realização das obras de terraplanagem.

Foi firmado TCCA a princípio com a Secretaria de Serviços Públicos, porém equivocadamente. Após orientação do Ministério Público foi retificado O TCCA nº 851/23 e firmado com o Residencial Santa Clara gerando O TCCA nº 851R/23.

As movimentações de terras que estão sendo executadas no local estão invadindo área de APP (Área de Preservação Permanente)?

Sim, porém autorizadas por este DMA.

Há no local placa de identificação do profissional técnico responsável em toda movimentação de terra de sua responsabilidade, conforme determina legislação específica vigente?

Não há placas de identificação.

Foi apresentado projeto técnico com base no levantamento Plano Altimétrico da área quando da solicitação da licença de terraplanagem? Em caso negativo, por qual motivo?

Sim, segue em anexo licença de terraplanagem e ART do responsável técnico.

O responsável pelo empreendimento sofreu alguma autuação? Se sim, enviar cópia da autuação.

Foi firmado TAC com a SDUMA, segue em anexo o documento.

—

Tiago Moreira

Coordenador de Fiscalização de Meio Ambiente

Anexos:

851R_23__TCCA__Santa_Clara.pdf

Art_terrapianagem_3_.pdf

autorizacao_675R_23_e_TCCA_782R_23.pdf

Autorizacao_747_23.pdf

LT_008_2023_Residencial_Santa_Clara_Talude_2023_5_.pdf

tac_1_.pdf

Proc. Administrativo 2- 2.225/2024

De: Joao V. - SS

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais - A/C Valauri C.

Data: 20/02/2024 às 11:40:05

Setores envolvidos:

SS, SG-DRI

REQUERIMENTO VEREADOR 1º SESSÃO

Segue anexo requerimento nº 108/2024.

—

Joao Gabriel Vieira

Secretário da Saúde

em exercício

Anexos:

Resposta_requerimento_n_108_2024.pdf

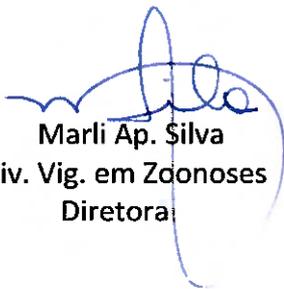


PREFEITURA DE VALINHOS

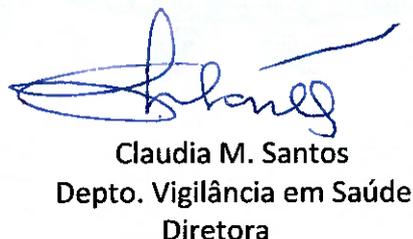
Em resposta ao Requerimento nº 108/2024 do Sr. Vereador Henrique Conti que requer informações acerca do assoreamento do córrego existente na Rua Silvestre Chiari, trecho entre as ruas Joaquim Simões Salgueiro e Rua Dezesete e possível proliferação do mosquito "Aedes Aegypti", requer as informações:

O Departamento de Vigilância Sanitária foi informado sobre a falta de limpeza do local e conseqüentemente do risco de proliferação do mosquito "Aedes Aegypti"? **Não.** Houve vistoria? **Sim** Quais medidas foram tomadas? **Informamos que o vetor transmissor da dengue não tem preferência por criadouros naturais (córregos), mas prefere criadouros artificiais, como vasilhos de plantas, potinhos, pneus, etc. Esse tipo de criadouro geralmente se encontram próximos a residências e o vetor pode completar seu ciclo de vida, quando pica as pessoas para sugar o sangue que serve para maturação dos ovos e conseqüentemente, manter a preservação da espécie.**

Valinhos, 16 de fevereiro de 2024



Marli Ap. Silva
Div. Vig. em Zoonoses
Diretora



Claudia M. Santos
Depto. Vigilância em Saúde
Diretora



João Gabriel Vieira
Secretário de Saúde
Em exercício